

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, faz necessária para garantir a manutenção das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, para execução dos serviços por elas prestados, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto a composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária a disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Prego por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta’ mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Publica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Permanente Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Und	20	xxxxx	185,83	3.716,60
0002	BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M.	Und	10	xxxxx	300,78	3.007,80

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRAÇADEIRA					
0003	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPIÉ DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	Und	10	xxxxx	248,88	2.488,80
0004	BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)	Und	10	xxxxx	2.665,33	26.653,30
0005	MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG	Und	10	xxxxx	612,82	6.128,20
0006	MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODÍZIO, MEDINDO 40 X 60	Und	10	xxxxx	244,17	2.441,70
0007	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL); DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	5	xxxxx	1.210,00	6.050,00
0008	ESCADA DE CANTO: ESCADA EM L 4 DEGRAUS COM RAMPA E CORRIMÃO	Und	2	xxxxx	3.439,83	6.879,66
Total:						57.366,06

Lote 02 - Material Permanente Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO POR PEDAL; APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS; GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL; SUPORTE PARA PAPEL; CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 200KG; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	1	xxxxx	16.094,39	16.094,39
Total:						16.094,39

Lote 03 - Equipamentos de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACAS TATAME EM EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	Und	100	xxxxx	46,19	4.619,00
0002	APARELHO TENS PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS	Und	2	xxxxx	1.242,78	2.485,56



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0003	APARELHO DE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA ON/OFF COM LÂMPADA POLAMP 220V	Und	2	xxxxx	426,88	853,76
0004	ESCADA ESPUMADA PARA PSICOMOTRICIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTI ALÉRGICO, FIRME, LEVE, BAIXO RISCO DE ACIDENTES	Und	2	xxxxx	534,40	1.068,80
0005	CUNHA PARA FISIOTERAPIA, MEDIDAS 50 X 50 X 29 CM, SINTÉTICO	Und	2	xxxxx	229,96	459,92
0006	RESPIRON PARA FISIOTERAPIA CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS: POLIETILENO; ANEL: POLIETILENO; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 148G.	Und	2	xxxxx	37,08	74,16
0007	SHAKER, MODELO: NEW SHAKER EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	Und	2	xxxxx	60,56	121,12
0008	THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO EM ACRÍLICO	Und	2	xxxxx	743,67	1.487,34
					Total:	11.169,66

Lote 04 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE	Und	20	xxxxx	1.048,33	20.966,60
0002	ARQUIVO OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS	Und	20	xxxxx	870,40	17.408,00
0003	ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16	Und	30	xxxxx	522,96	15.688,80
0004	MESA/BIRÓ PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	Und	30	xxxxx	541,14	16.234,20
0005	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	Und	30	xxxxx	65,82	1.974,60
					Total:	72.272,20

Lote 05 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	Und	10	xxxxx	223,33	2.233,30
0002	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	Und	20	xxxxx	192,68	3.853,60
0003	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM	Und	150	xxxxx	59,28	8.892,00
					Total:	14.978,90



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FERRO ELÉTRICO A SECO	Und	5	xxxxx	99,73	498,65
0002	FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA.	Und	5	xxxxx	855,41	4.277,05
0003	FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT	Und	5	xxxxx	723,59	3.617,95
0004	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPAS COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPAS, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500, COR A ESCOLHER	Und	5	xxxxx	120,93	604,65
0005	TV LED 40", SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	Und	5	xxxxx	2.358,50	11.792,50
0006	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICES 220V	Und	40	xxxxx	443,46	17.738,40
					Total:	38.529,20

Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE	Und	5	xxxxx	834,28	4.171,40
0002	PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATÉ WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000	Und	3	xxxxx	3.158,80	9.476,40

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Varzea Alegre/CE, 13 de Junho de 2023.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Material Permanente Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Und	20			
0002	BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRAÇADEIRA	Und	10			
0003	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE DE ALUMÍNIO FUNDINO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	Und	10			
0004	BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)	Und	10			
0005	MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG	Und	10			
0006	MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODIZIO, MEDINDO 40 X 60	Und	10			
0007	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS PARTES	Und	5			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

	(ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL); DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
0008	ESCADA DE CANTO: ESCADA EM L 4 DEGRAUS COM RAMPA E CORRIMÃO	Und	2			
Total:						

Lote 02 - Material Permanente Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO POR PEDAL; APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS; GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL; SUPORTE PARA PAPEL; CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 200KG; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	1			
Total:						

Lote 03 - Equipamentos de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACAS TATAME EM EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	Und	100			
0002	APARELHO TENS PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS	Und	2			
0003	APARELHO DE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA ON/OFF COM LÂMPADA POLAMP 220V	Und	2			
0004	ESCADA ESPUMADA PARA PSICOMOTRICIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTI ALÉRGICO, FIRME, LEVE, BAIXO RISCO DE ACIDENTES	Und	2			
0005	CUNHA PARA FISIOTERAPIA, MEDIDAS 50 X 50 X 29 CM, SINTÉTICO	Und	2			
0006	RESPIRON PARA FISIOTERAPIA CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; ESFERAS: POLIETILENO; ANEL: POLIETILENO; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; PESO: 148G.	Und	2			
0007	SHAKER, MODELO: NEW SHAKER EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	Und	2			
0008	THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO EM ACRÍLICO	Und	2			
Total:						

Lote 04 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE	Und	20			
0002	ARQUIVO OFICIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS	Und	20			
0003	ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA DE	Und	30			



	AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16					
0004	MESA/BIRÓ PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	Und	30			
0005	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	Und	30			
Total:						

Lote 05 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	Und	10			
0002	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	Und	20			
0003	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM	Und	150			
Total:						

Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FERRO ELÉTRICO A SECO	Und	5			
0002	FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA.	Und	5			
0003	FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT	Und	5			
0004	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE	Und	5			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



	IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPAS COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPAS, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500, COR A ESCOLHER					
0005	TV LED 40", SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	Und	5			
0006	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICES 220V	Und	40			
Total:						

Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE	Und	5			
0002	PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO -1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VIDEO : 01 X VIDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR), E HDMI. SAÍDA DE VIDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR) . ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01SAIDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC ACESSÓRIOS INCLUSOS - MALETA, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL	Und	3			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:



Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:



.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO N°

Contrato de aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, através do Fundo Municipal de Saúde e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 10.237.604/0001-00**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n°, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.07.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.07.05.1, de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n° 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos destinados a manutenção das atividades das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de entrega dos produtos, serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

